

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 1202/87 - Reautuado em 20.06.91

INTERESSADA: Renata Costa de Toledo Russo

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Educação do Movimento" - ESEF de Jundiaí.

RELATOR: Consº Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº 1174/91 CETG "D" APROVADO EM 10/07/91

COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí indica Renata Costa de Toledo Russo para lecionar, a partir de 20.02.91, a disciplina "Educação do Movimento", vinculada ao Departamento de Disciplinas Profissionais, no Curso de Licenciatura em Educação Física.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 769/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Renata Costa de Toledo Russo para lecionar a disciplina "Educação do Movimento", na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

São Paulo, 03 de julho de 1991.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Antônio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91.

Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente